DO MUNICÍPIO

DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2528

(14 DE JULHO DE 1995)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

02. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

15.1.013

4. Despesas de Capital

4. Investimentos

4. Obras e Instalações.....R$ 25.000.000,00

TOTAL.....R$ 25.000.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Artigo 1º, obedecidas as disposições do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Julho de 1995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Edi-